



ANEXO XXI

a que se refere o inciso XXI do artigo 1º desta Lei Complementar

SUBANEXO 1

ESCALA SALARIAL - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	37,99	39,51	41,09	42,73	44,43	46,22	48,07	49,99	51,98	54,07	56,22	58,47	60,81	63,25	65,77
II	45,20	47,00	48,89	50,85	52,89	55,00	57,20	59,49	61,86	64,34	66,92	69,59	72,37	75,26	78,27
III	53,78	55,94	58,18	60,50	62,92	65,45	68,06	70,78	73,60	76,56	79,62	82,80	86,12	89,57	93,14

SUBANEXO 2

ESCALA SALARIAL - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	22,47	23,36	24,30	25,27	26,29	27,34	28,43	29,57	30,74	31,98	33,25	34,59	35,97	37,40	38,91
II	28,09	29,21	30,37	31,60	32,86	34,17	35,54	36,96	38,44	39,97	41,58	43,24	44,97	46,77	48,64
III	35,11	36,51	37,98	39,50	41,08	42,72	44,42	46,21	48,05	49,96	51,97	54,05	56,21	58,46	60,80

SUBANEXO 3

ESCALA SALARIAL - AUXILIAR DE DOCENTE

JORNADA - 40 HORAS SEMANAIS															
GRAUS															
REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	3.113,11	3.237,62	3.367,13	3.501,82	3.641,89	3.787,57	3.939,06	4.096,63	4.260,50	4.430,93	4.608,17	4.792,49	4.984,19	5.183,55	5.390,89
II	3.704,61	3.852,79	4.006,90	4.167,17	4.333,86	4.507,21	4.687,51	4.875,02	5.070,01	5.272,80	5.483,71	5.703,06	5.931,18	6.168,44	6.415,19
III	4.408,47	4.584,81	4.768,20	4.958,93	5.157,28	5.363,57	5.578,12	5.801,25	6.033,29	6.274,64	6.525,62	6.786,63	7.058,10	7.340,43	7.634,05

JORNADA - 20 HORAS SEMANAIS															
GRAUS															
REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.556,55	1.618,82	1.683,57	1.750,91	1.820,95	1.893,78	1.969,53	2.048,32	2.130,26	2.215,46	2.304,08	2.396,24	2.492,10	2.591,78	2.695,44
II	1.852,30	1.926,40	2.003,44	2.083,59	2.166,93	2.253,61	2.343,75	2.437,51	2.535,01	2.636,41	2.741,86	2.851,53	2.965,60	3.084,22	3.207,59
III	2.204,23	2.292,39	2.384,09	2.479,46	2.578,65	2.681,78	2.789,05	2.900,61	3.016,64	3.137,31	3.262,81	3.393,32	3.529,06	3.670,22	3.817,01



ANEXO XXII

a que se refere o inciso XXII do artigo 1º desta Lei Complementar

ESCALAS SALARIAIS – EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

SUBANEXO 1 - AGENTE DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL

REF.	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	5.196,43	5.456,25	5.729,06	6.015,51	6.316,30	6.632,12	6.963,71	7.311,90	7.677,50	8.061,37	8.464,44	8.887,67	9.332,04	9.798,65	10.288,58
II	5.820,00	6.111,00	6.416,56	6.737,37	7.074,25	7.427,96	7.799,37	8.189,33	8.598,80	9.028,74	9.480,17	9.954,17	10.451,89	10.974,49	11.523,21
III	6.518,39	6.844,33	7.186,54	7.545,86	7.923,17	8.319,33	8.735,28	9.172,05	9.630,65	10.112,19	10.617,79	11.148,68	11.706,11	12.291,42	12.906,00

SUBANEXO 2 – ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, OBRAS E GESTÃO

REF.	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	5.272,90	5.536,55	5.813,38	6.104,04	6.409,25	6.729,71	7.066,21	7.419,50	7.790,48	8.180,00	8.589,02	9.018,46	9.469,37	9.942,85	10.439,99
II	5.905,66	6.200,94	6.510,99	6.836,53	7.178,35	7.537,28	7.914,14	8.309,85	8.725,34	9.161,61	9.619,69	10.100,67	10.605,71	11.135,99	11.692,79
III	6.614,33	6.945,05	7.292,30	7.656,92	8.039,77	8.441,74	8.863,83	9.307,03	9.772,37	10.261,01	10.774,05	11.312,75	11.878,39	12.472,31	13.095,92

SUBANEXO 3 - ANALISTA DE SUPORTE E GESTÃO

REF.	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	3.415,41	3.586,17	3.765,48	3.953,75	4.151,44	4.359,01	4.576,96	4.805,81	5.046,10	5.298,42	5.563,32	5.841,50	6.133,57	6.440,26	6.762,26
II	3.825,25	4.016,51	4.217,35	4.428,21	4.649,62	4.882,09	5.126,19	5.382,51	5.651,63	5.934,22	6.230,93	6.542,48	6.869,61	7.213,07	7.573,73
III	4.284,28	4.498,49	4.723,42	4.959,59	5.207,57	5.467,94	5.741,34	6.028,42	6.329,84	6.646,32	6.978,64	7.327,58	7.693,94	8.078,64	8.482,59

SUBANEXO 4 – AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

REF.	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.880,45	1.974,48	2.073,19	2.176,87	2.285,69	2.399,98	2.519,98	2.645,98	2.778,28	2.917,20	3.063,05	3.216,20	3.377,02	3.545,87	3.723,17
II	2.106,10	2.211,40	2.321,98	2.438,08	2.559,99	2.687,98	2.822,39	2.963,49	3.111,68	3.267,26	3.430,62	3.602,16	3.782,27	3.971,37	4.169,94
III	2.358,83	2.476,78	2.600,62	2.730,64	2.867,18	3.010,54	3.161,07	3.319,13	3.485,08	3.659,32	3.842,31	4.034,41	4.236,14	4.447,94	4.670,34

SUBANEXO 5 – OPERACIONAL DE SUPORTE

REF.	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.785,42	1.874,68	1.968,42	2.066,84	2.170,18	2.278,69	2.392,63	2.512,25	2.637,86	2.769,76	2.908,25	3.053,67	3.206,34	3.366,67	3.534,99
II	1.999,66	2.099,64	2.204,62	2.314,86	2.430,62	2.552,13	2.679,75	2.813,74	2.954,41	3.102,13	3.257,25	3.420,11	3.591,10	3.770,67	3.959,20

SUBANEXO 6 - AUXILIAR DE APOIO

REF.	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.785,42	1.874,68	1.968,42	2.066,84	2.170,18	2.278,69	2.392,63	2.512,25	2.637,86	2.769,76	2.908,25	3.053,67	3.206,34	3.366,67	3.534,99
II	1.999,66	2.099,64	2.204,62	2.314,86	2.430,62	2.552,13	2.679,75	2.813,74	2.954,41	3.102,13	3.257,25	3.420,11	3.591,10	3.770,67	3.959,20

ANEXO XXIII

a que se refere o inciso XXIII do artigo 1º desta Lei Complementar

ESCALAS SALARIAIS – EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES – ÁREA DA SAÚDE

SUBANEXO 1 - ANALISTA TÉCNICO DE SAÚDE

REF.	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	3.278,15	3.442,05	3.614,16	3.794,86	3.984,61	4.183,84	4.393,02	4.612,68	4.843,32	5.085,49	5.339,75	5.606,73	5.887,08	6.181,43	6.490,49
II	3.671,52	3.855,10	4.047,85	4.250,24	4.462,76	4.685,90	4.920,19	5.166,20	5.424,51	5.695,74	5.980,52	6.279,54	6.593,53	6.923,21	7.269,37
III	4.112,11	4.317,71	4.533,60	4.760,27	4.998,29	5.248,21	5.510,61	5.786,14	6.075,45	6.379,22	6.698,18	7.033,09	7.384,74	7.753,98	8.141,68

SUBANEXO 2 - TÉCNICO DE SAÚDE

REF.	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.112,35	2.217,95	2.328,86	2.445,29	2.567,57	2.695,93	2.830,74	2.972,28	3.120,89	3.276,92	3.440,78	3.612,82	3.793,46	3.983,14	4.182,29
II	2.365,83	2.484,10	2.608,31	2.738,73	2.875,67	3.019,45	3.170,42	3.328,95	3.495,40	3.670,16	3.853,67	4.046,35	4.248,68	4.461,10	4.684,16
III	2.649,72	2.782,21	2.921,31	3.067,37	3.220,75	3.381,79	3.550,87	3.728,42	3.914,83	4.110,59	4.316,12	4.531,92	4.758,52	4.996,44	5.246,26



ANEXO XXIV

a que se refere o inciso XXIV do artigo 1º desta Lei Complementar

ESCALA SALARIAL - EMPREGOS PÚBLICOS EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
Assessor Administrativo	1	1.954,06
Encarregado de Setor Administrativo	1	1.954,06
Chefe de Seção Administrativa	2	2.433,36
Supervisor de Gestão Rural	2	2.433,36
Assessor Administrativo de Gabinete	3	2.460,71
Encarregado de Setor Técnico Administrativo	4	3.197,12
Chefe de Seção Técnica Administrativa	5	3.367,45
Assessor Técnico Administrativo II	6	3.414,11
Assessor Técnico Administrativo I	7	3.417,00
Diretor de Serviço	8	4.127,97
Assessor Técnico Administrativo III	9	4.406,48
Assessor Técnico Administrativo III	9	4.406,48
Assessor Técnico Administrativo IV	10	5.072,21
Secretario Geral	10	5.072,21
Diretor de Divisão	11	5.432,06
Gestor de Supervisão Educacional	11	5.432,06
Diretor de Escola Técnica - ETEC	12	5.623,71
Assessor de Planejamento Estratégico	13	5.726,97
Diretor de Departamento	14	7.052,60
Vice-Diretor de Faculdade - FATEC	15	7.606,70
Diretor de Faculdade - FATEC	16	9.049,35
Assessor Técnico Chefe	17	9.160,11
Assessor Técnico da Superintendência	18	9.425,40
Chefe de Gabinete da Superintendência	19	10.145,00
Coordenador Técnico	20	10.208,61
Vice-Diretor Superintendente	21	11.738,60
Diretor Superintendente	22	13.962,52